



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.093/1997

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua Professora Zeldá C. Mastriani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua Professora Zeldá C. Mastriani, em toda sua extensão, situada no Jardim D'Ávila.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 12 de Maio de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº 10/1997.

Autor: Vereador João Sabaini.